



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Educação
Centro de Educação a Distância – UAB/UFU
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

CHAMADA PÚBLICA 01/2011

Processo Seletivo simplificado para contratação de tutores a distância e presenciais temporários.

O Centro de Educação a Distância (CEaD) da Universidade Federal de Uberlândia, em parceria com a Faculdade de Educação (FACED), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL** para atuar na modalidade a distância no curso de Pedagogia a Distância (graduação).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em DUAS fases. A primeira ficará a cargo da Faculdade de Educação (FACED) e a segunda, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância;
- 1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e realizado na cidade de Uberlândia-MG;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública.
- 1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte endereço: www.ufu.br.
Dúvida e informações por meio dos e-mails: ceadufu@reito.ufu.br

2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **04 e 18 de maio de 2011**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, divulgado nos endereços www.cead.ufu.br e www.faced.ufu.br
- 2.2 O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 3 deste edital.
- 2.3 O candidato deve ainda:
 - a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.
 - b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
 - c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.
- 2.4 Caso o candidato seja aprovado, na análise do Currículo Lattes deve fornecer a fotocópia da seguinte documentação (acompanhada da documentação original, para conferência): a) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Educação

Centro de Educação a Distância – UAB/UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

b) Fotocópia diploma do curso de Graduação;

c) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu*;

d) Currículo Lattes, com documentação comprobatória ordenada de acordo com o referido documento (o Currículo Lattes precisa estar cadastrado na Plataforma Lattes no ato da inscrição);

e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

2.5 As cópias dos documentos, bem como os documentos comprobatórios do currículo, deverão ser entregues pelo candidato, **até dois dias após a divulgação do resultado final da seleção** no Centro Educação a Distância (CEaD/UFU), localizado no piso térreo do bloco da TV Universitária, Bloco S, no campus Santa Mônica da UFU, das 8 às 11h e das 13:30 às 16:30h. A não comprovação dos dados apresentados no Currículo Lattes levará à desclassificação imediata do candidato.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

3. DAS VAGAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas 24 vagas para tutores presenciais (12) e a distância (12), de acordo com a seguinte distribuição:

Pólos	Nº. de vagas para tutor presencial	Nº. de vagas para tutor a distância
Araxá	4	4
Patos de Minas	4	4
Uberlândia	4	4
	12	12

3.1.1 Poderão candidatar-se a vagas para exercer as funções de tutor a distância e tutor presencial no referido curso, os candidatos que atendam às condições mínimas exigidas (antes e durante o período de execução do projeto), quais sejam:

- Graduação concluída em Pedagogia ou Normal Superior
- Ter, conforme o disposto no Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009: experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) ou Ensino Superior, OU ter formação pós-graduada, OU estar vinculado a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado).

3.1.2 A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as 24 vagas oferecidas, não garante a contratação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início do referido curso no âmbito da UAB.

3.1.3 Serão selecionados 24 tutores a mais que deverão ser aprovados em todas as etapas de formação para compor o banco de tutores do curso. Os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de tutores.



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Educação

Centro de Educação a Distância - UAB/UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

3.2 Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO (Pontuação Máxima 15,0 pts)	CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA			
	Graduação em Pedagogia			
	15,0 pts			
FORMAÇÃO ACADÊMICA PÓS-GRADUAÇÃO (concluído)	Doutorado	Mestrado		Lato Sensu
	Educação	Educação		Educação
15 pts	15,0 pts	10,0 pts		5,0 pts
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (Pontuação máxima 20 pts)	Ensino Superior ou Tutoria à distância		Educação Básica	
	10,0 pts por semestre (pontuação máxima de 02 semestres)		5,0 pts por semestre (pontuação máxima de 02 semestres)	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 30,0 pts)	Formação Curso de Preparação de Tutores (CEaD)	Formação /experiência em Educação a Distância (mínimo de 5 meses)	Conhecimentos Informática: Office, internet, e-mail.	Curso de aperfeiçoamento/ Extensão na área de Educação
	15,0 pts	5,0 pts	5,0 pts	5,0 pts
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (áreas)	Educação			
Pontuação máxima 10,0 pontos	10,0 pontos			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO (áreas)	Educação com carga horária mínima de 40 horas			
10,0 pontos	10 pontos			
Total geral 100 pontos				

3.3 Os candidatos selecionados que no ato da contratação não entregarem a documentação comprobatória dos dados apresentados em documento eletrônico mencionado no processo seletivo, serão automaticamente desclassificados.

3.4 Os candidatos poderão anexar documentação comprobatória até atingir a pontuação máxima, de cada item, prevista no quadro do item 3.2 deste edital.



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Educação

Centro de Educação a Distância – UAB/UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A presente seleção dos tutores se dará em **DUAS ETAPAS** sucessivas e obrigatórias, ambas de caráter eliminatório.

4.2 - A **primeira etapa** consistirá na seleção de até 48 (quarenta e oito) candidatos, para comporem o banco de tutores, com base nos seguintes critérios:

- a) Análise dos dados apresentados na ficha de inscrição;
- b) Análise e pontuação do Currículo Lattes conforme critérios do item 3.3;

4.3 Os primeiros candidatos, por ordem de classificação na primeira etapa, que atenderem ao perfil solicitado pelo curso serão convocados para a realização da segunda etapa. A lista com os nomes dos candidatos que farão a segunda etapa será publicada na página www.cead.ufu.br e www.faced.ufu.br, no dia 23 de maio de 2011.

4.4 A **segunda etapa** da seleção consistirá na participação em um curso de formação oferecido pelo CEaD/UFU. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor(a) no curso de graduação em Pedagogia.

4.4.1 Os candidatos aprovados na segunda etapa ficam, desde já, convocados a participarem do **Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância**, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 52 (cinquenta e duas) horas restantes, ministradas a distância pela plataforma Moodle/CEaD.

4.4.2 O curso terá início com uma aula presencial, no Campus Santa Mônica da UFU, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados na página www.cead.ufu.br e www.faced.ufu.br. A ausência a essa primeira aula eliminará o candidato do processo seletivo;

4.4.3 Todos os candidatos que completarem o curso com aproveitamento, independentemente de sua contratação, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU;

4.4.4 Os candidatos que não participarem e concluírem o Curso de Formação de Tutores para Educação a Distância **CEaD/UFU** serão excluídos do processo de constituição do Banco de Tutores. Para fins de conclusão do curso, considerar-se-á a participação em, no mínimo, 75% das atividades propostas.

4.4.5 Após o curso de formação CEaD/UFU, ocorrerá, somente para os profissionais contratados, imediatamente, para o exercício da função de tutoria, uma formação específica, também de **caráter obrigatório**, oferecida pela coordenação do curso de Pedagogia a Distância, que consiste em reuniões presenciais para organização do curso.

4.4.6 O resultado final será composto pela somatória dos pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo, sendo a convocação realizada de acordo com a ordem de colocação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior experiência nas respectivas áreas do processo seletivo simplificado, ao persistir o empate, o candidato mais idoso.



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Educação

Centro de Educação a Distância – UAB/UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A lista com os nomes dos candidatos que farão a segunda etapa será publicada na página www.cead.ufu.br e www.faced.ufu.br, no dia 23 de maio de 2011.

6.2 Os resultados da **segunda etapa**, bem como o **resultado final** da seleção, serão publicados na página www.cead.ufu.br e www.faced.ufu.br após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 1 mês e meio.

7. DAS FUNÇÕES

7.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância ou tutor presencial deverá atender alunos on-line ou no pólo (de acordo com as atribuições de cada tutor), mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e presencial, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

7.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

TUTOR PRESENCIAL

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
- b. Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Pólo e ou Coordenação Geral;
- c. Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
- d. Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- e. Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;
- f. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao pólo nos horários definidos pela Coordenação de Pólo (inclusive em atividades de finais de semana), auxiliando o coordenador de pólo em caso de necessidade para os diferentes cursos do respectivo pólo;
- g. Participar de atividades presenciais na UFU e nos pólos quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- h. Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais, quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- i. Participar do processo de avaliação do curso;
- j. Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
- k. Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- l. Estabelecer contato e interação com as escolas que receberão os alunos para as atividades de campo;
- m. Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).



TUTOR A DISTÂNCIA

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem
- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Corrigir as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

8. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 8.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana**;
- 8.2 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria em horários não regulares de atividades;
- 8.3 Residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas;
 - 8.3.1 No caso de tutor presencial, deverá residir em uma das cidades-Pólos: Araxá, Patos de Minas e Uberlândia
 - 8.3.2 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer as reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.
 - 8.3.3 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia.



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Educação

Centro de Educação a Distância – UAB/UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

8.3.4 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração correspondente será de uma bolsa no valor R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para a função de tutor a distância, por um período determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a duração total do curso, caso os tutores atendam ao cumprimento de todas as suas funções. Os valores são estabelecidos de acordo com os termos do inciso VI, do artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 8 de 30 de abril de 2010.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação da Chamada Pública de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

12.2 O **não-cumprimento** das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

12.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, junto à Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

12.5. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a. não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição *on-line*;
- b. preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c. deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d. não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.

Uberlândia, 20 de abril de 2011.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas

Diretora do CEaD/UFU

Profa. Dra. Mara Rúbia Alves Marques

Diretora da Faculdade de Educação